



ESTADODAPARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabelelo (PB)  
As 12:40hs. Em 17/08/2017  
Luiz Farias  
VISTO

**REQUERIMENTO N° 179 /2017**  
(Do Vereador Junior Datele)

Senhor Presidente,

**APROVADA**  
PLENÁRIO  
Em 24/08/2017  
Luiz Farias  
Presidente

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta casa legislativa ao excelentíssimo senhor **Wellington Viana França**, Prefeito Municipal, solicitando a implantação do **IPTU PROGRESSIVO** no município, a referida forma de cobrança autoriza a aplicação de alíquotas progressivas do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

**JUSTIFICATIVA:** Os artigos 156 e 182 da Constituição Federal autorizam os municípios a aplicarem alíquotas progressivas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em duas diferentes situações: uma em relação ao valor venal do imóvel, à sua localização e o seu uso; e a outra, a chamada “progressividade no tempo”, que tem, intrinsecamente, a função de penalizar o proprietário que não dá o adequado destino à sua propriedade imobiliária, sob o ponto de vista do cumprimento da função social da propriedade.

Plenário “Luiz de Góes”, em 17 de Agosto de 2017.

**Junior Datele**  
Vereador- PEN

**EXPEDIDO**  
Ofício nº 2301/2017  
Em 25/08/2017  
Luiz Farias  
VISTO